

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000554/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/07/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR037370/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.291922/2025-71
DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2025

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19980.284083/2024-05
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 23/07/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE ANAPOLIS
COM EXTENSAO DE BASE - SEESSACEB, CNPJ n. 00.045.179/0001-01, neste ato representado(a) por
seu Presidente, Sr(a). JOAO RIBEIRO NETO;

E
ASSOCIACAO HOSPITAL SAO PIO X, CNPJ n. 01.381.151/0001-08, neste ato representado(a) por seu
Diretor, Sr(a). SHIRLEY KELLEN FERREIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições
de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de
julho de 2025 a 30 de junho de 2026 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s)
acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**,
com abrangência territorial em **Ceres/GO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2025 a 30/06/2026:

Para os profissionais abaixo-relacionados ficam garantidos os seguintes pisos mínimos salariais:

Recepcionista/Secretária de portaria	R\$ 1.650,72
Recepcionista de laboratório	R\$ 1.650,72
Telefonista	R\$ 1.650,72
Serviços Gerais: pessoal de copa, cozinha, lavanderia e limpeza.	R\$ 1.543,16
Flebotomista	R\$ 1.655,50
Auxiliar de laboratório (para 24 horas semanais)	R\$ 1.841,55
Auxiliar de laboratório (para 36 horas semanais)	R\$ 2.759,72
Técnico em laboratório (para 24 horas semanais)	R\$ 2.269,06
Técnico em laboratório (para 36 horas semanais)	R\$ 3.404,26
Guardas, Porteiros e Maqueiros	R\$ 1.650,66

Vigilantes	R\$ 1.674,17
Motoristas	R\$ 1.674,17

Parágrafo Primeiro - Os empregados não contemplados nos pisos mínimos salariais descritos na cláusula terceira ficam assegurados a estes o reajuste negociado na cláusula quarta, bem como, a aplicação dos benefícios do presente Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026.

Parágrafo Segundo – Fica Assegurado aos trabalhadores que nenhum salário base poderá ter valor inferior ao piso salarial de **Serviços Gerais**, e quanto aos salários de funções administrativas, nenhum salário base será inferior ao piso salarial de **Recepcionista/Secretária**.

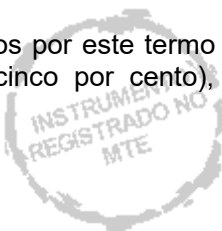
Parágrafo Terceiro – A partir de 01/01/2026, o piso salarial para as funções (Pessoal de copa, cozinha, lavanderia e limpeza, Recepcionista/Secretária, Ag. Administrativos e Porteiros, Higienizador Hospitalar e Auxiliar de Farmácia, será reajustado mantendo-se a mesma proporcionalidade em relação ao valor do salário mínimo aplicado no ano subsequente.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2025 a 30/06/2026:

Será concedido aos empregados beneficiados por este termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, um reajuste que será de 7,5 % (sete vírgula cinco por cento), incidentes sobre os salários vigentes em 1.º/07/2024, a vigorar a partir de 1.º/07/2025.



DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO TERMO ADITIVO (2025) AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026:

As demais cláusulas, parágrafos e incisos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT do período 01/07/2024 a 30/06/2026, continuarão em pleno vigor.

}

JOAO RIBEIRO NETO

PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE ANAPOLIS COM EXTENSAO
DE BASE - SEESSACEB

SHIRLEY KELLEN FERREIRA

DIRETOR

ASSOCIACAO HOSPITAL SAO PIO X

ANEXOS ANEXO I -



[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



